

LEI Nº 2.878, de 10 de agosto de 1994

Declara de utilidade pública as Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública as Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Itaúna, fundada em 05/08/70.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 10 de agosto de 1994

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal